

DNIT

ATA DA 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

No vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, com o início às dez horas e vinte e cinco minutos, realizou-se a Centésima Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, localizada no 5º andar do Bloco R da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, sob a Presidência do Senhor Herbert Drummond – Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta no livro de presença: Luiz Felipe Cardoso de Carvalho – Secretário Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário – MT; Halpher Luiggi Mônico Rosa – Diretor-Geral Interino e Diretor-Executivo do DNIT; e Zarak de Oliveira Ferreira – Diretor do Departamento de Programas da Área Econômica e de Infraestrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPOG. Compareceu ainda o Senhor Benedito Orlando Nava Castro – Auditor-Chefe do DNIT; e, como convidado, o Senhor Alberto Yoshikazu Maeda – Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. Não compareceu o Conselheiro Dino Antunes Dias Batista – Secretário de Fomento e Parcerias – MT, por estar em viagem oficial. Com relação ao **Item 1. Leitura, votação e aprovação da Ata da 118ª Reunião Ordinária do CA/DNIT**, a Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. No que tange ao **Item 2. Proposta de data fixa para ocorrência das Reuniões do CONSAD/DNIT a serem realizadas na penúltima quinta-feira do mês, às 10h**, o Presidente disse que as Reuniões do Colegiado têm sofrido diversas alterações na data de realização, devido às agendas bastante ocupadas dos Conselheiros. Com isso, propôs o pré-agendamento das reuniões para a penúltima quinta-feira de cada mês, na tentativa de evitar desmarcações e modificações de data. Os presentes concordaram com a proposição e a aprovaram. A palavra foi passada ao Auditor-Chefe do DNIT, o qual introduziu o **Item 3. Relatório Gerencial relativo à situação das recomendações dos órgãos de controle, elaborado pela Auditoria Interna do DNIT**. O Senhor Benedito Orlando informou que, até a presente data, dezessete demandas estavam vencidas, algumas relativas a antigos relatórios de auditorias internas, porém afirmou que sobre todas essas demandas foram tomadas as devidas providências. Disse ainda que o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU tem advertido o DNIT sobre o excesso de pedidos para prorrogação de prazos relativos às respostas concernente às demandas. Quanto ao **Item 4. Relatório Final de Auditoria Especial nº. 12/2017/AUDINT/DNIT, referente à apuração dos indícios de irregularidades observadas na execução de convênio, no âmbito do IP 0042990-45.2017.4.01.000/AC**, o Senhor Benedito Orlando disse que a denúncia de irregularidades na execução do Convênio nº. TT-059/2008-00 foi objeto de operação da Polícia Federal e passou a compor o IP 0042990-45.2017.4.01.0000/AC. Informou que o Ministério Público Federal - MPF apresentou pedido de suspensão do exercício da função pública e proibição de acesso a determinados lugares de três servidores, os quais foram afastados por decisão da Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em setembro de 2017, permanecendo, até o momento, nessa condição. Mencionou que o Convênio tem nove prestações de contas, sendo que cinco prestações parciais já foram homologadas pelo DNIT. Disse que as prestações parciais números 6, 7, 8 e 9, e a prestação de contas final estão sendo analisadas pela Diretoria de Administração e Finanças. Esclareceu que os lotes 1, 2, e 3, dos quatro lotes objeto das contratações realizadas pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura do Acre - DERACRE, já foram recebidos pelo DNIT, mas o lote único

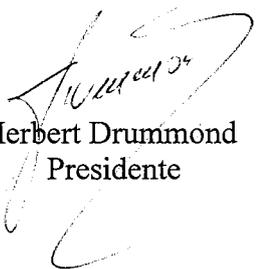
continua pendente de recebimento. Disse ainda que os auditores não tiveram como avaliar o lote único, visto que já ocorreram duas intervenções emergenciais e, atualmente, existe um contrato de CREMA vigente. Explanou que os auditores percorreram os lotes 1, 2 e 3 e consideraram a execução dos serviços de boa qualidade. O Auditor-Chefe informou também que o MPF constatou um superfaturamento de aproximadamente sessenta e três milhões de reais, de acordo com perícia realizada a pedido do citado órgão. Acrescentou que o DNIT solicitou cópia da aludida perícia, no entanto, até a presente data, não foi disponibilizada a resposta do MPF, razão pela qual não foi possível analisar os elementos e parâmetros utilizados para alcançar o citado valor. O Auditor-Chefe disse que, além do Convênio em tela, o MPF citou mais quatro convênios, os quais poderiam ter indícios de irregularidades. Mencionou que a Diretoria Geral designou um grupo de trabalho, visando avaliar se tais instrumentos são ou não casos que ensejem a instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial - TCE. O Auditor disse que o grupo de trabalho ainda está desenvolvendo as atividades e, em tempo oportuno, apresentará as respostas quanto à necessidade de abertura de TCE. Esclareceu também que a Autarquia não foi informada sobre o afastamento dos citados servidores, os quais foram afastados por determinação judicial. O Senhor Halpher Luiggi, então, interveio e disse que esteve no estado do Acre e se encontrou com o delegado da Polícia Federal, responsável pela investigação, para obter elementos sobre o caso e solicitou à Polícia Federal o encaminhamento das informações provenientes do inquérito policial para o DNIT assim que os trabalhos fossem concluídos, de modo a subsidiar os encaminhamentos internos sobre a apuração de responsabilidade. Informou ao Conselho que, em caráter restrito e sigiloso, separou a parte que cabe a cada servidor citado no inquérito e envolvido no caso, não somente os que foram afastados, mencionando que há inclusive servidores da Sede da Autarquia, em Brasília/DF; notificou, em caráter de sigilo, cada um; e concedeu um prazo de dez dias para apresentação de explicações e resposta, objetivando à realização de juízo de admissibilidade e à avaliação sobre a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD. No entanto, esclareceu que esse procedimento se refere aos servidores que não foram afastados pela Justiça, os que foram afastados já estão respondendo a PAD. Nesse ínterim, o Presidente perguntou se os PADs estão tramitando em caráter sigiloso. O Senhor Halpher e o Auditor-Chefe responderam que sim. O Diretor-Geral Interino disse ainda que o DNIT está tomando todo o cuidado possível para que se trate o assunto em caráter de sigilo. O Senhor Herbert Drummond perguntou se não seria o caso de demandar mais informações ao Ministério Público. O Auditor disse que tal solicitação precisaria ser proveniente do Diretor-Geral e, então, a Auditoria faria o encaminhamento. Os Conselheiros concordaram com a proposição e, desse modo, o Diretor-Geral providenciará o pedido de mais informações. O Presidente asseverou que é importante o DNIT ter cautela com os procedimentos de instauração de PAD, pois considera haver uma fragilidade muito grande do sistema no que tange à avaliação da admissibilidade relativa à abertura de PADs. Desse modo, propôs, como recomendação, que o DNIT siga, na íntegra, o que preceitua o Manual de PAD da CGU e crie condições institucionais para aprimorar e dar lisura aos trabalhos de Processos Administrativos Disciplinares. Aproveitando o ensejo, o Auditor mencionou que há outros mecanismos para promover a investigação de servidores que não somente o PAD, que a sindicância investigativa, por exemplo, serve para averiguar se o tema é caso de PAD, pois verifica se há autoria e materialidade, as quais são condições necessárias à abertura dos processos. Disse que há outros instrumentos, como o Termo Circunstanciado Administrativo - TCA, que é assinado pelo servidor em casos de danos a bens, servindo para efetuar o pagamento do prejuízo causado à Administração Pública; além de outros recursos, os quais podem servir para evitar a banalização dos PADs. O Senhor Herbert Drummond também alertou para a necessidade de o DNIT realizar um trabalho de conscientização com o Corregedor e com as Comissões de PAD. Os Conselheiros concordaram com as proposições do Presidente e ficou deliberado pelo Conselho que essas

 | ²

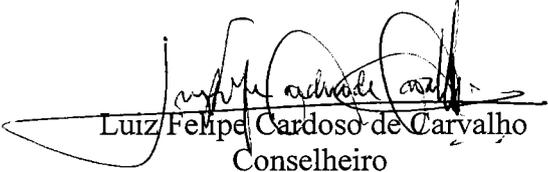
providências sejam tomadas pela Diretoria da Autarquia. No que concerne ao **Item 5. Assuntos Gerais**, o Presidente mencionou a existência de nova legislação referente ao funcionamento dos Conselhos de empresas estatais, na qual há referência à vinculação de Ouvidorias e Corregedorias aos respectivos Conselhos, tal como ocorre com a Auditoria Interna. Perguntou ao Auditor se tal informação procede e se ele estaria ciente de algo nesse sentido. O Senhor Benedito Orlando disse não ter conhecimento dessa informação, mas afirmou que irá pesquisar a Lei nº. 13.303/2016, a qual dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, e trará resposta. O Senhor Herbert Drummond solicitou que esse assunto componha a pauta da próxima reunião. Em seguida, passou novamente a palavra ao Auditor-Chefe, que explanou sobre recomendações relativas a relatórios de auditoria apresentados na 118ª Reunião do CONSAD, trazendo informações atualizadas, como ficou acertado na reunião anterior. Iniciou com esclarecimentos sobre a gestão das permissões especiais de uso das faixas de domínio, objeto do Relatório de Auditoria nº. 10/2017. Disse que a Coordenação Geral de Operações Rodoviárias – CGPERT, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR do DNIT, elaborou plano de ação e atualizará, até dezembro do ano corrente, os manuais e as tabelas de preços referentes à utilização das faixas de domínio por empresas. Quanto ao Relatório de Auditoria nº. 6/2017, o qual tratou de denúncia de fatos supostamente ocorridos na contratação da empresa Linkcon, responsável por implantar o Sistema Eletrônico de Informações e executar outros serviços, o Senhor Benedito Orlando informou que aguarda o encaminhamento do processo à AUDINT pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF do DNIT para manifestação final acerca do assunto. Em seguida, informou os Conselheiros de que o Tribunal de Contas da União - TCU está realizando três auditorias na Autarquia. Disse que uma delas, com periodicidade anual, é referente à gestão e governança e está sendo acompanhada pela Diretoria Geral. Mencionou que os outros dois assuntos eram afetos à área de Tecnologia da Informação - TI, mais especificamente no que tange à aquisição de sistemas. Afirmou que um dos contratos auditados é o da Linkcon, e o outro está relacionado ao Sistema GESCON, para gerenciamento de contratos administrativos, cuja contratada para desenvolvimento é a empresa N2O Tecnologia da Informação Ltda. O Senhor Benedito Orlando informou que esse caso está sob responsabilidade da DAF, a qual aguardará a conclusão dos trabalhos realizados pelo Tribunal para tomar as providências cabíveis, caso seja necessário. Por fim, avisou que o TCU fará uma auditoria na área de desapropriação, referente à rodovia BR-381. O Senhor Halpher Luiggi interveio e lembrou que está em fase de conclusão uma auditoria técnica a respeito das contratações de empresas prestadoras de consultorias em supervisão de obras. Asseverou que muitos dos apontamentos feitos pelo TCU são relevantes, o que poderá ensejar uma modificação pelo DNIT no modelo de contratação de consultorias. O Senhor Herbert Drummond considerou importante trazer as observações feitas pelo Tribunal sobre esse assunto para ciência do Conselho, uma vez que a Secretaria Nacional de Transportes Terrestres e Aquaviários do MT está preparando um edital análogo para gerenciamento de obras. Dessa forma, o processo poderia ser aprimorado com os achados do TCU. A palavra foi franqueada novamente ao Auditor-Chefe, o qual citou que a CGU concluiu a Auditoria de Gestão relativa ao exercício de 2017, cujos achados principais concernem ao Programa BR-Legal, o qual foi avaliado positivamente, apesar de possuir algumas distorções. O Senhor Benedito Orlando abordou em seguida a questão do Sistema CGU-PAD, afirmando que vinte e dois processos estão instaurados, mas não registrados no Sistema. Disse que o prazo para resposta da Corregedoria para explicar tal inconsistência é até 3 de julho próximo. Observou ainda que há um excesso de pedidos de dilação de prazos relativos a PADs e a Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade - PAARs. O Presidente ressaltou ser necessário fazer um levantamento estatístico rigoroso quanto aos PADs, contendo informações detalhadas e sedimentadas pela AUDINT, para serem trazidas ao Colegiado. Requereu engajamento da Diretoria do DNIT quanto a esse tópico.

Seguidamente, o Senhor Herbert Drummond, antes de franquear a palavra aos demais membros, solicitou a todos que tragam temas estratégicos de interesse do DNIT, a serem discutidos nas próximas reuniões. Nesse momento, o Senhor Halpher Luiggi pediu a palavra para realizar alguns informes. Disse que o DNIT iniciou a edição de súmulas administrativas vinculantes, com a aprovação de duas na Reunião da Diretoria Colegiada nº. 23, realizada em 18 de junho de 2018. Esclareceu que essa ação, feita em parceria com a Procuradoria Federal Especializada do DNIT, pretende uniformizar entendimentos a respeito de assuntos específicos, os quais necessariamente serão aplicados para toda a Autarquia. A seguir, citou as concessões administrativas. Disse que outros trechos estão sendo escolhidos e que essa é uma pauta que tem adquirido maior envergadura no âmbito do DNIT. O Diretor-Geral Interino falou também sobre o programa que trata das rodovias vicinais. Disse que a matéria foi delegada pelo MT à Autarquia e isso fez com que mais de mil e cem municípios – até o momento – solicitassem recursos financeiros ao DNIT, por meio de convênios cujos valores já superam os dois bilhões de reais. O Senhor Halpher Luiggi mencionou ainda que a continuidade desse programa já consta na proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019. Por fim, lembrou que será necessária uma alteração no Decreto que originou o Regimento Interno do DNIT, objetivando a criação de áreas específicas na estrutura da Autarquia, para tratar das concessões administrativas e das rodovias vicinais. O Senhor Luiz Felipe interveio e disse que recebeu pedidos de reuniões para tratar das rodovias vicinais, considerando importante a união de sua Secretaria e do DNIT com relação à temática. O Conselheiro observou também que o DNIT deve ser o protagonista quanto à utilização das concessões administrativas para manutenção de rodovias. Disse que esse é o programa ideal para a atividade e não a Gestão Integrada de Rodovias – GIR ou outras alternativas. Afirmou ainda que o Conselho deve fornecer subsídios ao Ministro dos Transportes para que haja uma diretriz no que concerne à escolha de um dos programas. Nesse momento, o Presidente solicitou que seja feita uma apresentação a respeito da GIR na próxima sessão do Colegiado, sob responsabilidade do Conselheiro Dino Antunes Dias Batista, Secretário de Fomento e Parcerias do MT, visto ser ele uma importante referência sobre a GIR no MT, a fim de esclarecer as diferenças entre os programas. A palavra foi franqueada novamente ao Senhor Halpher Luiggi, o qual citou dois eventos recentemente promovidos pela Autarquia – o Seminário “Inova DNIT” e a Segunda Semana do Planejamento – os quais contaram com participação significativa de servidores e interessados nos temas. O Senhor Herbert Drummond agradeceu os informes e pediu que o Senhor Luiz Felipe trouxesse esclarecimentos sobre o material betuminoso. O Senhor Luiz Felipe afirmou que o assunto tem sido conduzido pelo DNIT. Registrou um agradecimento ao Senhor Halpher Luiggi pelo atendimento às demandas feitas à Autarquia e disse que o próximo passo será a produção de uma Nota Técnica a respeito da matéria. O Presidente pediu ao Diretor-Geral Interino que explicasse aos demais membros qual a solução pensada pelo DNIT para o assunto. O Senhor Halpher Luiggi, então, esclareceu que foi feita solicitação à Presidência da República para que seja delegada ao Ministro dos Transportes a incumbência de autorizar reajustes relativos ao material betuminoso em um prazo inferior a doze meses, com o objetivo de buscar um alinhamento à política adotada pela Petrobrás. Disse que a estatal tem feito reajustes mensais, desde novembro de 2017, os quais acompanham as oscilações do mercado internacional e acarretarão um aumento no preço do insumo em sessenta por cento, até agosto de 2018. Elucidou que a estratégia a ser adotada permitirá ao DNIT reajustar os contratos a tempo e de maneira automática, ressaltando que tal decisão não afronta a legislação vigente. O Presidente agradeceu e destacou a relevância e a urgência desse assunto, asseverando ser imperativa a máxima celeridade nas tratativas. Teceu, ainda, comentários sobre os informes feitos pelo Senhor Halpher Luiggi. Considerou excelente a ideia de se adotar súmulas vinculantes no âmbito do DNIT, afirmou que é uma novidade em termos de boas práticas administrativas e disse que fará sua difusão para os outros entes

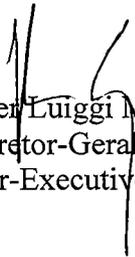
vinculados ao MT. A respeito da auditoria técnica do TCU sobre contratações de empresas que prestam consultorias relativas à supervisão de obras, o Presidente avaliou que o DNIT deve adotar mecanismos legais os quais impeçam que vários contratos sejam adjudicados a uma mesma empresa. Por fim, analisou ser imperioso trabalhar em conjunto com o Tribunal e o MT a fim de se alcançar uma solução para a demanda. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e demais presentes, dando por encerrada a sessão às doze horas e cinquenta e três minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária-Executiva do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais Conselheiros.-----



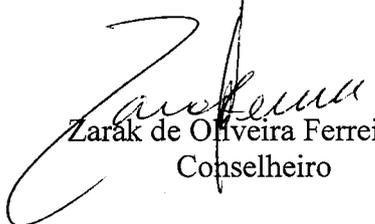
Herbert Drummond
Presidente



Luiz Felipe Cardoso de Carvalho
Conselheiro



Halpher Luiggi Mônico Rosa
Diretor-Geral Interino
Diretor-Executivo do DNIT



Zarak de Oliveira Ferreira
Conselheiro



Marcela Braz do Couto
Secretária Executiva